

LEI Nº 634

Concede subvenção ao Colégio Dom Bosco

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a subvencionar o Colégio Dom Bosco, desta cidade, com a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º. A presente subvenção será paga em quotas de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º. Nos orçamentos dos exercícios subsequentes deverão ser consignados dotações para atender à despesa autorizada no artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de novembro de 1959.

HELI FRANÇA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

UT OMNES MEMINERINT